



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE L E I

N.º 50/85

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se Rua da Assembleia, a rua sem denominação, com início à Av. Ezio Cardoso da Fonseca, e término à Rua projetada, situado no Bairro Jardim Esperança, nesta cidade de Cabo Frio.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1.985.

Virgínia Corrêa de Souza
Vereador Virgínia Corrêa de Souza

A u t o r

Ao apresentar-mos o Projeto de Lei que visa denominar uma das Ruas do Bairro Jardim Esperança com o nome de Assembleia, o desejo é simplesmente o desejo dos moradores daquela localidade, onde se encontra atualmente construída a Casa de Cultos da Assembleia de Deus, que procura buscar em Deus a harmonia entre os homens, e apresentar aos seus membros a necessidade da integração social.

Há muitos, que a Assembleia de Deus de Jardim Esperança, apresenta um plano comunitário entre familiares que vem dando grande proveitos entre os jovens daquela / humilde comunidade.

Assim sendo, espero que o presente receba a acolhida desta Casa e receba do Chefe do Executivo Municipal a mesma acolhida, sendo finalmente sancionada.

Henrique